

rança o intendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, comandante regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, renovável por igual período.

7 de Maio de 2010. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

203243745

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8375/2010

O Ministério da Justiça, em estreita articulação com a Procuradoria-Geral da República (PGR), adoptou as medidas necessárias para o desenvolvimento de uma aplicação de suporte ao inquérito-crime em todas as suas vertentes, tendo proposto a inclusão desse projecto nas Grandes Opções do Plano 2010-2013, como uma das prioridades do sector da justiça.

Definidas as especificações técnicas, o procedimento de contratação de serviços necessário foi já por mim autorizado, com preocupação de máxima celeridade, estando a ser operacionalizado pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), que mobilizou para tal os necessários recursos humanos e financeiros.

A Aplicação de Gestão do Inquérito-Crime é um projecto complexo e ambicioso, apenas alcançável através de mecanismos e procedimentos que assegurem, em todas as suas fases, a eficaz cooperação entre todas as entidades envolvidas e total empenhamento na prossecução dos objectivos que importa alcançar.

Com vista a construir bases sólidas para a boa definição das acções a desenvolver, foi preparado um protocolo de cooperação estratégica entre a PGR e o ITIJ, cuja execução dará uma contribuição essencial para o sucesso do projecto.

Sendo necessário definir a estrutura de projecto responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento e implementação da Aplicação de Gestão do Inquérito-Crime, aprovo, ouvida a PGR, o modelo seguinte de estrutura de projecto:

1 — A estrutura de projecto responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento e implementação da Aplicação de Gestão do Inquérito-Crime integra:

- a) A comissão de acompanhamento;
- b) A direcção de projecto;
- c) A equipa de projecto do ITIJ, I. P.;
- d) A equipa de projecto da PGR.

2 — A comissão de acompanhamento integra:

- a) O Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária;
- b) O vice-procurador-geral da República;
- c) O presidente do conselho directivo do ITIJ, I. P.;
- d) O secretário-geral da PGR;
- e) Um representante da Unidade de Missão para a Informatização da PGR.

3 — A direcção de projecto integra:

- a) O presidente do conselho directivo do ITIJ, I. P.;
- b) O secretário-geral da PGR;
- c) O coordenador do projecto;
- d) O coordenador da equipa de projecto da PGR.

4 — O ITIJ e a PGR fixam a composição das respectivas equipas de projecto.

5 — Compete à comissão de acompanhamento:

- a) A definição e decisão quanto às linhas estratégicas do Projecto AGIC, como um todo;
- b) A decisão das prioridades das acções relativas ao Projecto;
- c) O acompanhamento dos indicadores de qualidade;
- d) A verificação do cumprimento dos requisitos funcionais, a validação da documentação funcional e a aceitação das componentes técnicas;
- e) Propor ao Ministro da Justiça medidas tendentes à eficaz resolução de questões organizativas, financeiras ou de orientação estratégica suscitadas no decurso da execução do Projecto.

6 — Compete à direcção do Projecto assegurar:

- a) A integração, comunicação e coordenação das equipas de projecto;
- b) A identificação e acompanhamento das dependências e factores críticos e dos demais objectivos traçados para o Projecto;
- c) A realização regular de reuniões de acompanhamento;
- d) A aprovação de eventuais alterações ao planeamento de actividades não elementares, desde que as mesmas não tenham impacto nas datas de entrega definidas;
- e) A adopção das medidas necessárias ao cumprimento do desenho técnico do Projecto e à aprovação dos relatórios de testes de sistema, bem como da documentação técnica resultante da fase de implementação.

7 — A equipa de projecto do ITIJ, I. P., e a equipa de projecto da PGR coadjuvam a direcção de projecto, contribuindo para:

- a) O desenvolvimento das acções técnicas e funcionais necessárias para a implementação do Projecto AGIC;
- b) A preparação de toda a documentação do Projecto, nomeadamente do desenho técnico, plano de testes de sistema e documentação técnica na fase de implementação e pós-produção;
- c) O cumprimento dos prazos e a boa execução dos trabalhos.

8 — Quando necessário, o Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária pode determinar a participação das equipas de projecto do ITIJ e da PGR em reuniões da comissão de acompanhamento em que estejam em causa as matérias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 5.

9 — A participação na estrutura de projecto dos elementos que compõe os seus órgãos insere-se no âmbito das funções que exercem, não auferindo remuneração adicional.

30 de Abril de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203243583

Despacho n.º 8376/2010

Nos termos do n.º 5 de Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, a competência para a prática de todos os actos necessários à renovação do contrato de prestação de serviços que foi celebrado com o Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., tendo em vista a produção e emissão do cartão de cidadão, em 3 de Dezembro de 2007.

7 de Maio de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

203241614

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extracto) n.º 9746/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 13163/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2009:

Candidatos aprovados	Classificação	Ordenação final
Teresa Maria Carvalho Moreira Bouquet Monteiro	17,809	1.º
Paulo Alexandre Jorge Rainho	16,942	2.º
Maria Manuela Gonçalves Jesus Loureiro de Carvalho	13, 225	3.º

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho, de 7/5/2010, da Directora do Centro de Estudos Judiciários, tendo igualmente sido publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/22009, de 22 de Janeiro.

10 de Maio de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

203244944